



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220247
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Travessa Mercadores, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 334.295.702-63 e RG nº 1904764 PC-PA e, de outro lado a firma JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.821.348/0001-52, estabelecida na R ORMENDINA GONÇALVES DA ROCHA Nº12, NOVA OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68742-125, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA, portador da RG nº 2430425 4 VIA PC-PA e CPF (MF) nº 256.036.982-68, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS VINCULADOS PERTENCENTE A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001254	CHUCHU - Marca.: IN NATURA	QUILO	15,00	6,300	94,50
001521	GOIABA - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	15,030	150,30
013523	PÃO FRANCÊS 50G - Marca.: MASSA LEVE	QUILO	200,00	0,710	142,00
013532	MAÇA - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	12,440	124,40
013950	MAMÃO REGIONAL - Marca.: IN NATURA	QUILO	20,00	6,460	129,20
014437	CARNE BOVINA C/ OSSO (PEITO) PCT 1KG - Marca.: MAFRI NORTE	QUILO	5,00	31,310	156,55
061679	ABOBORA REGIONAL - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	6,530	65,30
061681	AÇÚCAR CRISTAL PCT DE 1KG - Marca.: CAUAXI	QUILO	20,00	4,830	96,60
061682	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, EM VIDRO DE 200ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	10,00	7,730	77,30
061690	BATATA INGLESA PCT 1KG - Marca.: IN NATURA (EMBALAGENS TIPO REDE DE 1KG)	QUILO	20,00	5,660	113,20
061691	BATATA PALHA 150G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	10,00	7,000	70,00
061692	BETERRABA PCT DE 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	6,550	65,50
061693	BISCOITO RECHEADOS DE CHOCOLATE PCT 130G - Marca.: T RIGOLINO	UNIDADE	50,00	3,810	190,50
061694	BOLACHA DOCE PCT DE 400G (TIPO MARIA) - Marca.: TRIG OLINO	UNIDADE	20,00	5,900	118,00
061695	BOLACHA SALGADA PCT 400G (TIPO CREAM CRACKER) - Marca.: TRIGOLINO	UNIDADE	20,00	5,560	111,20
061696	CAFÉ MOÍDO E TORRADO A VÁCUO PCT 500G - Marca.: KIMI	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
061697	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO SACHE DE 200G - Marca.: KIMIM	UNIDADE	5,00	22,060	110,30
061700	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª PCT 1KG - Marca.: VALE ALIM ENTOS	QUILO	5,00	26,000	130,00
061701	KETCHUP PCT DE 200G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	30,00	4,260	127,80
061702	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM C/ 50G - Marca.: KIMIMO	UNIDADE	30,00	4,530	135,90
061706	CHEIRO VERDE NO MAÇO - Marca.: IN NATURA EMBALAGEM PRIMÁRIA: MAÇO DE 0,3KG EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE POLIETILENO TRANSPORTANDO ATÉ 20KG.	MAÇOS	15,00	7,400	111,00
061707	CREME DE LEITE 200G - Marca.: CCGL	UNIDADE	20,00	4,400	88,00
061708	COUVE NO MAÇO, EMBALAGENS TIPO REDE - Marca.: IN NAT	MAÇOS	15,00	5,030	75,45

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



061709	COLORAU PCT 100G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	30,00	2,560	76,80
061710	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200G - Marca.: QUER	UNIDADE	10,00	4,960	49,60
061711	FARINHA DE MANDIOCA SELECIONADA PCT 1KG - Marca.: GA MA LOPES	UNIDADE	10,00	5,360	53,60
061712	FARINHA DE TAPIOCA 200G - Marca.: GAMA LOPES	SACO	20,00	4,700	94,00
061713	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG - Marca.: TRES COROAS	UNIDADE	20,00	5,160	103,20
061714	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO PCT 1KG - Marca.: TRES C OROAS	UNIDADE	20,00	5,330	106,60
061715	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT DE 1KG - Marca.: GAMA LOPES	UNIDADE	10,00	7,960	79,60
061716	FRANGO EM PEDAÇOS/FEITO S/OSSO PCT 1KG - Marca.: AME RICANO	QUILO	5,00	21,630	108,15
061717	FARINHA DE MILHO FLOCADO P/ CANJICA PCT 500G - Marca .: GAMA LOPES	UNIDADE	50,00	3,500	175,00
061718	GOMA DE TAPIOCA - Marca.: OURO BRANCO	QUILO	20,00	5,760	115,20
061719	JAMBU MAÇO C/400G, EMBALAGENS TIPO REDE - Marca.: IN NATURA	MAÇOS	20,00	4,160	83,20
061720	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM 200G - Marca.: CCGI	UNIDADE	20,00	5,580	111,60
061721	LEITE DE COCO GARRAFA COM 200 ML - Marca.: MARIZA	UNIDADE	20,00	5,330	106,60
061722	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G - Marca.: CCGI	UNIDADE	20,00	6,700	134,00
	PRODUTO EM PÓ, FINO, UNIFORME E HOMOGÊNEO. ISENTO DE PARTÍCULAS QUEIMADAS E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. COR: BRANCA/AMARELADA, CARACTERÍSTICAS DE SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO CARAMELIZADO, QUEIMADO OU RANÇOSO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL, VALOR ENERGÉTICO 492KCAL, PROTEÍNAS 26G, GORDURAS TOTAIS 26G, GORDURAS SATURADAS 15,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 400MG, CÁLCIO 961,5MG E CARBOIDRATOS 38,5G.				
061724	MACARRÃO EMBALAGEM 500GR - Marca.: RICOSA	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
061725	MAIONESE PCT COM 200G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	30,00	4,140	124,20
061726	MARGARINA VEGETAL COM SAL POTE DE 500G - Marca.: PRI	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
061727	MASSA DE MINGAU DE MILHO 400G - Marca.: ALL NUTRI	UNIDADE	15,00	9,060	135,90
061728	MASSA DE MINGAU DE AVEIA 450G - Marca.: ALL NUTRI	UNIDADE	5,00	10,300	51,50
061729	MASSA P/ SOPA PCT 500G - Marca.: RICOSA	UNIDADE	20,00	4,150	83,00
061730	MELÃO - Marca.: IN NATURA	QUILO	20,00	8,560	171,20
061731	MARACUJÁ. - Marca.: IN NATURA	QUILO	20,00	8,300	166,00
061732	MELANCIA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	20,00	4,300	86,00
	ACONDICIONADA NAS EMBALAGENS ENVOLVIDAS PELO PLÁSTICO BOLHA				
061735	MILHO BRANCO P/ MINGAU PCT 500G - Marca.: MARIZA	UNIDADE	20,00	4,310	86,20
061736	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G - Marca.: QUERO	UNIDADE	30,00	4,260	127,80
061737	MORTADELA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: AMERI CANO	UNIDADE	20,00	7,380	147,60
061738	MOLHO DE TOMATE 1KG - Marca.: PALMEIRON	UNIDADE	30,00	5,100	153,00
061739	ÓLEO DE SOJA GARRAFA PET 900 ML - Marca.: CONCORDIA	UNIDADE	10,00	10,160	101,60
061746	OVOS (EM CUBA) - Marca.: AVINE	QUILO	10,00	16,030	160,30
	DE FRANGO BRANCO CUBA C/ 30 UNI. TAM:EXTRA				
061749	PIMENTA DO REINO C/ COMINHO PCT 100G - Marca.: GRÃO D OURO	UNIDADE	20,00	2,300	46,00
061750	PIMENTÃO PCT 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	8,400	84,00
061751	PIMENTINHA PCT 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	25,00	7,000	175,00
061752	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA) PCT 1KG	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
061753	POLPA DE FRUTAS (GOIABA) PCT 1KG - Marca.: APEU POLP	UNIDADE	10,00	14,660	146,60
061754	POLPA DE FRUTA (MANGA) PCT 1KG - Marca.: APEU POLPAS	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
061755	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) PCT 1KG - Marca.: APEU POL	UNIDADE	10,00	12,660	126,60
061756	POLPA DE FRUTAS (CUPUAÇU) PCT 1KG - Marca.: APEU POL	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
061758	PÃO DE FORMA PCT (1,5K) - Marca.: MASSA LEVE	PACOTE	10,00	8,500	85,00
061760	QUEIJO PRATO - Marca.: FRIMESA	QUILO	5,00	37,000	185,00
061761	REFRESCOS EM PÓ SABORES DIVERSOS 30G - Marca.: MARIZ	UNIDADE	50,00	2,230	111,50
061762	REFRIGERANTE GARRAFA PET DE 2 LT - Marca.: MICOS	UNIDADE	20,00	7,560	151,20
061763	REPOLHO PCT 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	30,00	6,600	198,00
061764	SAL REFINADO IODADO PCT 1KG - Marca.: MASTER	UNIDADE	40,00	2,510	100,40
061765	SALSICHA RESFRIADA PCT 1KG TIPO HOT DOG - Marca.: AM ERICANO	UNIDADE	10,00	14,330	143,30
061766	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA LATA 200G - Marca.: QU	UNIDADE	20,00	4,100	82,00
061768	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ GARRAFA C/ 500 ML - Marca.: PALEMEIRON	UNIDADE	30,00	4,860	145,80
061769	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA POTE DE 300G - Marca.: F RUTA SUL	UNIDADE	15,00	5,960	89,40
061770	TOMATE PCT 1KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	30,00	6,530	195,90
061771	UVA KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	14,000	140,00
061772	VINAGRE DE MAÇÃ GARRAFA PET DE 500ML - Marca.: GAMA LOPES	UNIDADE	30,00	6,630	198,90
062181	ABACATE. - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	9,200	92,00
062182	ABACAXI PÉROLA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	5,00	7,900	39,50
062183	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G. - Marca.: BREAKS	PACOTE	20,00	7,760	155,20
062184	ALFACE NO MAÇO - Marca.: IN NATURA	MAÇOS	10,00	5,530	55,30
	EMBALAGEM PRIMÁRIA: MAÇO DE 0,3KG, EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADAS EM BASQUETAS DE POLIETILENO TRANSPORTANDO ATÉ 20KG.				
062220	ALHO(CABEÇA)EM PCT 1KG. - Marca.: IN NATURA	QUILO	5,00	28,900	144,50
	(EM SACO TIPO REDE DE 1KG)				
062221	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO PCT COM 1KG. - Marca.: CAT ARINÃO	QUILO	20,00	4,930	98,60
062222	BANANA PRATA KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	20,00	8,130	162,60
062223	CARNE BOVINA S/ OSSO (CHÃO) PCT 1KG - Marca.: MAFRINO	QUILO	10,00	40,650	406,50
062224	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - Marca.: FAVORITO	QUILO	10,00	49,960	499,60
	CONTENDO BASICAMENTE CARNE BOVINA E SAL. COM PORÇÃO DE 30G PROTEÍNAS DE NO MÍNIMO 7,6G, GORDURAS TOTAIS NO MÁXIMO 1,9G E SÓDIO MÁXIMO 2201MG. COM IDENTIFICAÇÃO (DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF E SIE) EM CADA EMBALAGEM.				
062226	PÃO DE HAMBURGUER COM 40G - Marca.: MASSA LEVE	QUILO	200,00	0,680	136,00

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



062229 PRESUNTO DE PERU. - Marca.: FRIMESA
062230 QUEIJO MUSSARELA. - Marca.: FRIMESA

QUILO
QUILO

15,00
5,00

28,660
34,330

429,90
171,65

VALOR GLOBAL R\$ 10.990,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 10.990,40 (dez mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 006/2022, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 04050001/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2022.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1305.082430126.2.021 Manutenção da Casa Lar. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1305.082440126.2.029 Manutenção de Outros Serviços, Programas ou Projetos Socioassistenciais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 04050001/2022, os quais contêm exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 006/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2022, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) WILLIAM REY GUIMARAES, inscrito no CPF nº 933.098.722-20, nomeado através da portaria nº 027/2022/CPL-SEMTEPS o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 027/2022/CPL-SEMTEPS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 25 de Outubro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
CPF: 334.295.702-63
CONTRATANTE

JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 43.821.348/0001-52
JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA
CPF: 256.036.982-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____